



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

LEI N.º. 448/2013 de 31 de julho de 2013.

FICA RECONHECIDO COMO DE UTILIDADE PÚBLICA O "AUDITÓRIO SARGENTO PM RUI MARANHÃO", DA 1ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR (1ª CIPM), COM SEDE NO MUNICÍPIO DE COLINAS - MA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, com base no inciso I, do art. 30, da Constituição da República Federativa do Brasil, faço saber a todos os seus habitantes, que a CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS aprovou e EU sanciono, a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica reconhecido como de utilidade pública O "AUDITÓRIO SARGENTO PM RUI MARANHÃO", DA 1ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR (1ª CIPM), COM SEDE NO MUNICÍPIO DE COLINAS - MA.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém;

A Senhora Secretária de Governo a faça publicar e correr.

Prefeitura Municipal de Colinas - Ma, em 31 de julho de 2013.


ANTONIO CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal